



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.264

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 15.000,00, TENDO
COMO RECURSO O RECEBIMENTO DE VER-
BA REFERENTE AO PROJETO 1.073.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar ao Crédito Especial especificado no Projeto nº 1.073, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob a seguinte classificação:

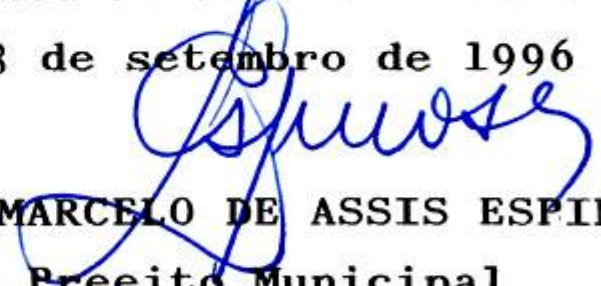
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
1.073-Construção de Módulos Sanitários
4.1.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito aberto no artigo 1º a verba recebida para a construção de Módulos Sanitários contida no Projeto nº 1.073.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

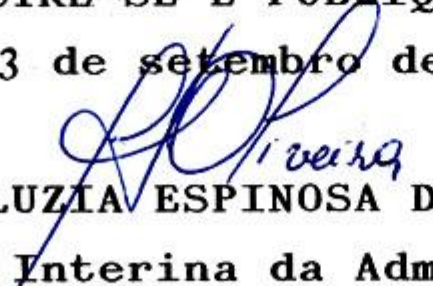
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de setembro de 1996


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de setembro de 1996


MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração